



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - Análise Técnica 2 sobre a Proposta - BRASIL NORTE

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

9 de junho de 2022 08:25

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: "junior, gerald" <geraldo.junior@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Em resposta à diligência da empresa **BRASIL NORTE**, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, encaminho, em anexo, Informação do Setor Demandante.

Livre de vírus. www.avg.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Karla Rozeana Bau Zarth

Divisão de Compras e Operações - DVCOP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Informação DVCOP.doc

624K



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE COMPRAS E OPERAÇÕES

INFORMAÇÃO

Pautados no princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em que não é observado apenas o menor preço, mas a capacidade de a empresa prestar de forma efetiva o serviço de que a Administração necessita, esta Divisão de Compras e Operações realizou diligência junto à entidade participante do Pregão Eletrônico 044/2022.

Tal procedimento consistiu na visita à sede da empresa classificada em ordem crescente do valor das propostas apresentadas, a fim de averiguar a estrutura física e operacional da licitante.

As condições encontradas foram as que seguem:

BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – aos 08 dias do mês de junho de 2022, em diligência realizada pela equipe da DVCOP, informamos que ao chegar no endereço descrito na declaração da licitante, como sendo a sede de sua filial JL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 40.690.371/0002-48, localizada na Avenida Atroaris, nº 50 – Cidade Nova – Manaus/AM (Figura 1), foi constatado um depósito para armazenamento de mercadorias, ainda vazio (Figuras 2, 3, 4 e 5).

A equipe da DVCOP foi atendida pela Sra. Glenda. Questionada sobre como a empresa faria as entregas, já que sua sede fica no município de Boa Vista/RR, a mesma informou que a filial está se estruturando no município para atendimento das demandas do mesmo. Informou também que a compra dos galões e garrafinhas de água mineral será feita em Manaus e estocadas neste depósito visitado, pois não compensa transportar de Boa Vista para cá por conta da logística entre os municípios. Questionada sobre o caminhão, a mesma informou que a empresa possui caminhão para entregas, mas que o mesmo fica em Boa Vista. O depósito não possui local para guarda do caminhão. Questionamos se esse caminhão viria de Boa Vista para ficar aqui atendendo as demandas, e a Sra. Glenda informou que não sabia se a empresa traria o caminhão ou se locaria um aqui para efetuar as entregas.

A Sra. Glenda também afirmou que a ideia da empresa é se fixar aqui, em virtude da maior quantidade de demandas em Manaus.

Assim sendo, em caráter conclusivo, e levando-se em consideração a análise dos fatos relatados acima, a empresa **BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI** ainda está em fase de instalação de sua sede no Município de Manaus, mas demonstrou estar preparando uma estrutura compatível com a demanda do quantitativo necessário para prestação do serviço de fornecimento de água mineral no nível

exigido por este Tribunal, uma vez que a mesma já possui o depósito para armazenamento dos itens e também confirmou possuir caminhão para transporte, conforme o item 7.10 do Termo de Referência, atendendo, a princípio, aos requisitos mínimos da contratação.

Manaus, 08 de junho de 2022.

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior
Diretor da Divisão de Compras e Operações

ANEXOS



Figura 1 – Fachada do depósito



Figura 2 – Interior do depósito



Figura 3 – Interior do depósito



Figura 4 – Interior do depósito



Figura 5 – Interior do depósito